

10  
10-10  
(10-10)

**EDITAL Nº 33/77**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

**LEI Nº 856**  
de 07 de Dezembro de 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 61.521,55 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências ".


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 61.521,55 ( sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no corrente exercício: 200/280/281/3242.01/16880332.015- Juros de Empréstimos.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararãma, em 07 de Dezembro de 1.977

  
BENEDITO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararãma e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSVALDO LUIZ DE  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO